

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº: 48/2014.

“DA DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães/MG.

RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 48/2014, de autoria do Vereador Demétrio de Miranda Ayala e que dispõe sobre Denominação à Via Pública, ou seja, a Rua Três, localizada no Bairro Nova Expansão, no Município de Guanhães, passa a denominar-se legalmente Rua Avitta Netto Martins.

FUNDAMENTOS

Referido Projeto de Lei tem respaldo legal e pode ser aprovado, passando a Rua Três, localizada no Bairro Nova Expansão, nesta Cidade de Guanhães, a denominar-se legalmente Rua Avitta Netto Martins.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, visto que está amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios legais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 15 de agosto de 2.014.


Juviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG